



## PORTARIA CGM Nº 003, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.

*Adequação da Planilha de Apuração de Pesquisa de Preços estipulada pelo Decreto nº 1573, de 27 de abril de 2011, e orientações sobre cadastro de responsáveis no SIAFC/SGM.*

O Controlador Geral do Município de Contagem, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 060, de 14 de janeiro de 2009, e na Lei Complementar nº 001, de 06 de julho de 2005;

### CONSIDERANDO:

I – as competências estabelecidas para a Controladoria Geral do Município, bem como as competências e atribuições do Sistema Municipal de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, dispostas na Lei Complementar nº 001, de 06 de julho de 2005, e Decreto nº 1517, de 10 de fevereiro de 2011;

II – as exigências expressas no Decreto nº 1478, de 23 de novembro de 2010, e suas alterações, que “*dispõe sobre processos de compras no âmbito da Administração Direta e dá outras providências*”;

III – a necessidade de registro dos dados pessoais dos responsáveis por cada etapa do processamento de despesas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle Interno, em especial, no módulo de Sistema de Gestão de Materiais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Para alcance dos objetivos estipulados no Decreto nº 1478, de 23 de novembro de 2010, e suas alterações, com relação ao controle dos processos de compras no âmbito da Administração Direta e em atendimento às normas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na Administração Pública, dispostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, fica estabelecida a exigência de prestar informações pessoais dos responsáveis pelas etapas do procedimento de compras de serviços e materiais diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle Interno (Sistema de Gestão de Materiais).

**Art. 2º** Os dados a serem informados pelas Unidades Administrativas quando das solicitações de compras e que deverão ser inscritos no módulo de Sistema de Gestão de Materiais pelas Unidades Gestoras de processos licitatórios são os estabelecidos no Anexo I da presente Portaria.

**Parágrafo Único.** As informações requisitadas no *caput* deste artigo se referem às seguintes etapas do procedimento de compras:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Controladoria Geral do Município

- I) Autorização para abertura do processo licitatório ou Autorização para abertura do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.
- II) Emissão do Edital.
- III) Pesquisa de Preços e/ou Cotação de preços.
- IV) Informação da existência de recursos orçamentários.
- V) Condução do procedimento licitatório.
- VI) Parecer Jurídico.
- VII) Outros pareceres.
- VIII) Ratificação, conforme o caso.
- IX) Homologação.
- X) Adjudicação.
- XI) Publicação em órgão oficial.
- XII) Avaliação do bem.

**Art. 3º** Todas as unidades solicitantes de compras de bens e serviços deverão informar os dados dos responsáveis pela Planilha de Apuração da Pesquisa de Preços, conforme Anexo I da presente Portaria, juntamente com a *Solicitação de Compras* estabelecida no Decreto nº 1478, de 23 de novembro de 2010, e suas alterações.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Planejamento deverá disponibilizar os dados dos responsáveis pela informação da existência de recursos orçamentários e seu devido bloqueio quando da provisão de recursos orçamentários, conforme disposto nesta Portaria.

**Art. 5º** A Procuradoria Geral do Município e demais órgãos competentes deverão informar os dados dos responsáveis pelos pareceres nos processos administrativos quando da emissão dos mesmos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de novembro de 2012.

**CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO**

Controlador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Controladoria Geral do Município

**PORTARIA CGM Nº 003, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**ANEXO I**

**DADOS DO CADASTRO DE RESPONSÁVEL**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
CPF:	
Nome:	
Endereço:	
CEP:	
Logradouro:	
Bairro:	
Estado:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	

**(ASSINATURA/MATRÍCULA)**  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**(ASSINATURA/MATRÍCULA)**  
ORDENADOR DE DESPESAS

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.